DECRETO N. 191, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 391.628 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n. 870, de 26 de julho de 1965, DECRETA:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 391.628 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), destinado ao pagamento à firma C.I.S. Pagnoncelli S.A. e ao senhor Ernesto Pagnoncelli, de créditos devidamente habilitados no processo de falência da firma MARIN & CIA. LTDA., da qual a Prefeitura é arrematante do espólio.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 391.628 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Obras

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3- 9.4- Prosseguimento e conclusão de obras.....Cr$. 391.628.

Art. 3º - Para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1965.

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO

Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 26 de julho de 1965.

Oswaldo Bez

OSWALDO BEZ

Secretário da Fazenda.